



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.241/91

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

ADU SUB N. 1.242/91
97 e 98
21
EM. 09/09/92
Andréa Patrícia
FUNCIONÁRIO

AUTORIZA a Câmara Municipal abrir Créditos Suplementares em elementos de despesas de Projetos e/ou Atividades em seu orçamento, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

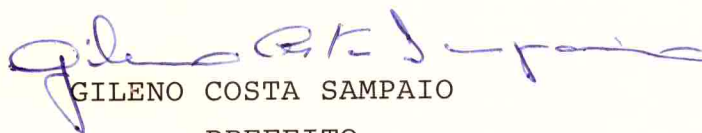
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a
proceder a abertura de Créditos Suplementares para reforço de ele-
mentos de despesas de Projetos e/ou Atividades insuficientemente
consignados, constantes do Anexo I, da presente Lei.

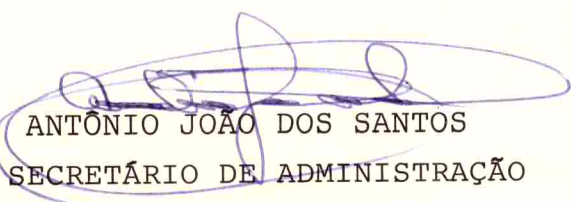
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a aber-
tura de Crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação par-
cial dos elementos de despesas, constantes do Anexo II, da Presente
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de dezembro
de 1991.

AD. RAÇÃO: GILENO SAMPAIO


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11.01010012.01 - PLENÁRIO

3.1.3.1	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Cr\$	2.000.000,00
SUB - TOTAL		Cr\$ 4.000.000,00

11.01010012.02 - SECRETARIA

3.1.1.1	Cr\$	5.600.000,00
3.1.3.1	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2	Cr\$	800.000,00
3.2.5.3	Cr\$	182.000,00
3.2.5.9	Cr\$	300.000,00
SUB - TOTAL		Cr\$ 8.382.000,00

TOTAL

Cr\$	12.382.000,00
------	---------------

ANEXO II

ANULAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11.01010012.01 - PLENÁRIO

3.1.1.1	Cr\$	12.382.000,00
TOTAL		Cr\$ 12.382.000,00

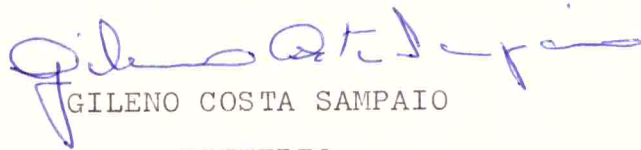
ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO



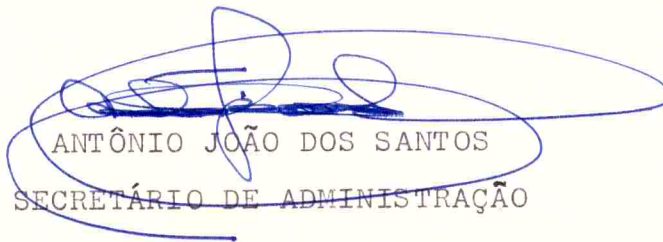
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 05 de dezembro de 1991.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO